



# Campo Mourão

## TERMO Nº. 001

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 12143/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2023, DISPENSA Nº 060/2023, CONTRATO Nº. 109/2023, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2023, **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, DE BUEIROS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajusta-se o **1º Termo** o qual se refere: **a)** prorrogação de prazo de execução ao **Contrato nº 168/2023**, nos seguintes termos:

### DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – o presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de execução** do instrumento contratual por mais **06 (seis) meses**, tendo em vista que há saldo empenhado de **R\$ 163.146,00** (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais) e que há interesse em se concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:





# Campo Mourão

## **DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de execução, conclusão e entrega dos serviços o objeto do presente contrato será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir do 1º dia útil da assinatura da **Ordem de Serviço emitido pela SEIMOB**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 03 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**  
CONTRATANTE  
**TAUILLO TEZELLI**  
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,  
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**  
**CODUSA**  
CONTRATADA  
**LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**  
DIRETOR PRESIDENTE

